

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso Nº SN/1982 de 11 de Março

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS LUGARES VAGOS DE ECÓNOMO DE APOIO SOCIAL ESCOLAR DOS ENSINOS PREPARATÓRIO E SECUNDÁRIO

I - DA ABERTURA E PRAZOS DE VALIDADE DO CONCURSO

1. Nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional N.º 21/80/A, de 14 de Maio e da Portaria N.º 5/81, de 10 de Março, está aberto concurso documental para preenchimento dos lugares vagos de ecónomo de apoio social escolar.

2. Para os efeitos do disposto no número anterior, os lugares disponíveis para concurso, são os constantes do mapa anexo a este aviso.

3. O concurso tem validade de dois anos e destina-se ao preenchimento das vagas existentes à data da abertura do concurso, e das que eventualmente venham a verificar-se durante o período de validade.

II - DOS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO A CONCURSO

4. O concurso está aberto pelo prazo de trinta dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

III - DA APRESENTAÇÃO A CONCURSO

5. A apresentação a concurso far-se-á mediante o preenchimento de um requerimento dirigido ao Secretário Regional da Educação e Cultura, onde os candidatos deverão declarar as habilitações académicas e o tempo de serviço público.

IV - DA ORDENAÇÃO DOS CONCORRENTES

6. Todos os candidatos serão colocados, de acordo, com a preferência manifestada no respectivo requerimento e graduados pela seguinte ordem de prioridade, constituindo cada uma delas preferência sobre a outra:

- a) Os já vinculados à função pública e, de entre estes, os que possuem mais habilitações e, no caso de subsistir empate, mais tempo de serviço público;
- b) Os que possuam mais habilitações;
- c) Os que possuam mais tempo de serviço público.

7. Se em quaisquer das prioridades referidas no número anterior subsistir empate preferirá o candidato mais idoso.

8. Para qualquer das hipóteses referidas nas várias alíneas do ponto 6., constituem habilitações mínimas literárias, o curso geral dos liceus ou equivalente.

9. Tendo as habilitações literárias idêntico grau, consideram-se maiores habilitações aquelas com superior classificação.

10. Os requerimentos a apresentar deverão vir instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão ou certidões comprovativas das habilitações declaradas, com a indicação das correspondentes classificações académicas;
- b) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado à função pública.

11. Os candidatos deverão remeter toda a documentação da sua candidatura ou reclamação para o endereço abaixo mencionado, em carta registada, com aviso de recepção:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PALÁCIO DOS CAPITÃES GENERAIS

9700 ANGRA DO HEROÍSMO

12. A lista ordenada provisória dos concorrentes, será publicada no Jornal Oficial da Região, após o que poderão ser apresentadas as reclamações no prazo de oito dias.

13. No que este aviso for omissivo ou nas dúvidas surgidas serão os casos sujeitos a despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura.

14. Relação dos lugares a que se refere o nº 2 deste aviso:

ESCOLA SECUNDÁRIA DA HORTA - 1 vaga

ESCOLA PREPARATÓRIA DA LAGOA - 1 vaga

ESCOLA PREPARATÓRIA DA RIBEIRA GRANDE - 1 vaga

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 11 de Fevereiro de 1982. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.